

LEI Nº 263, DE 12 DE JULHO DE 1955.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma ponte de cimento armado na Vila de Anutiba, deste Município, ligando a Praça à Rua Figueira.

Art. 2º - A despesa com a obra correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 12 de julho de 1955.

ARY FIOREZI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.